



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

**LEI Nº. 1649, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Altera texto da Lei Municipal nº.1640, 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº. 1.640, de 19 de dezembro de 2023, passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI do Distrito de Olhos D’Água, situado na Rua Vera Cruz (esquina com a Avenida Rui Barbosa), quadra 48, lotes 03 a 09, Vila São Jorge, Distrito de Olhos D’Água, neste Município, denominado como Centro Municipal de Educação Infantil Josefa da Costa Freire”. (NR).

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Correrão à conta das dotações orçamentarias previstas no orçamento vigente.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de 2024.

**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta data mediante afixação no  
site oficial da Prefeitura Municipal,  
Alexânia/GO, 06/05/2024